SEXTA- FEIRA – 15 MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 41

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ PORTARIA № 598/2024: FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A SRª CLEIDIANE DA SILVA SANTOS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 598/2024

De 15 de março de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Municipio, atinente ao PERIODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 31 <u>agosto-2017 31 agosto- 2022.</u> e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, a Srª Cleidiane da Silva Santos, com matrícula de nº 0036 ao período aquisitivo quinquenal de; 31 <u>agosto-2017 a 31 agosto 2022,</u> sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de 18 de março à 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de março de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida Prefeito Municipal